



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 876.547
Natureza: Inspeção Extraordinária
Município: Belo Vale
Referência: Expediente nº 223/2017 da Coordenadoria de Débito e Multa, encaminhando o documento protocolado sob o nº 002395710/2017, por meio do qual a Sra. Iracema Augusta de Castro, então membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de Belo Vale, solicita o parcelamento da multa aplicada pela Primeira Câmara.

À Coordenadoria de Débito e Multa

Junte-se o documento em epígrafe aos autos respectivos.

Defiro o pedido de parcelamento da multa, autorizando o pagamento do valor de R\$ 814,75 (oitocentos e quatorze mil reais e setenta e cinco centavos), em 08 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme requerido pela Sra. Iracema Augusta de Castro.

Determino a essa Coordenadoria que cientifique o requerente do presente despacho e dê prosseguimento à cobrança, observando as disposições regimentais.

Tribunal de Contas, 26 de julho de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora